



Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90001/2025 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 928228 - EPA-SECRETARIA ESTRAT. EST.DE ART. CIDADANIA

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



- Avisos (5)
- Impugnações (0)
- Esclarecimentos (4)

04/09/2025 12:31



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.001/2025-SEAC - Pedido de Esclarecimentos
De LG SERVIÇOS PROFISSIONAIS <operacional.lg@gmail.com>
Data Ter, 2025-07-15 15:41
Para glicseac@gmail.com <glicseac@gmail.com>
Boa Tarde!
Venho por meio deste, solicitar esclarecimentos pertinentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.001/2025-SEAC, conforme segue descrito e detalhado abaixo:
Item 1 - Solicitamos a indicação de qual a Convenção Coletiva foi utilizada para a obtenção do valor estimado da contratação, e qual deve ser utilizada no processo, se há PA000056/2024 ou PA000133/2025? Caso seja a PA000056/2024, a licitante vencedora terá o direito à repactuação contratual após a assinatura do Contrato?
Item 2 - Qual o número de dias úteis que deverá ser estipulado para o vale transporte? 20,21 ou 22 dias?
Item 3 - Qual o percentual de insalubridade para o Auxiliar de Limpeza? 20% ou 40%?
Item 4 - Conforme o APÊNDICE 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA, vejamos:
4. ATRIBUIÇÕES DO JARDINEIRO (CBO 6220-10):
Da execução dos serviços
4.7. Usar inseticidas e produtos químicos para pragas, legalmente e tecnicamente permitidos.
- Após análise do descrito acima, identificamos a necessidade de estimar nas planilhas de custos o Adicional Insalubridade para os postos de Jardineiro, devido ao contato e manuseio de produtos químicos. Portanto, solicitamos esclarecimentos sobre qual o percentual que deverá ser utilizado nas planilhas de custos para os postos de Jardineiro, se 20% ou 40% de Insalubridade?
Item 5 - Conforme o APÊNDICE 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA, vejamos:
6. DOS SERVIÇOS DE ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO (CBO 9143-05):
Das Condições Gerais de Exercício
6.1. Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente
- Após análise do descrito acima, identificamos a necessidade de estimar nas planilhas de custos o Adicional Periculosidade para os postos de Artífice, devido a execução
17/07/2025, 10:56 Email – GLIC SEAC – Outlook
<https://outlook.office.com/mail/inbox/id/AQQkAGM4YzkwMAItNDQAZWUALWM2MzctMDACLTAwCgAQACMBNVmuVS%2F5BIYU5iQdU88%3D...1/2>
direta de serviços de manutenção elétrica. Portanto, solicitamos esclarecimentos sobre a inclusão nas planilhas de custos para os postos de Artífice o percentual de 30% de Periculosidade, se este adicional foi orçado no valor estimado.
Item 6 - Após análise dos valores estimados pela contratante para a execução dos serviços, identificamos que os valores unitários dos postos de serviço estão inexequíveis, pois mesmo zerando as taxas de Lucro e Custos Indiretos, não obtêm-se o valor estimado para a contratação, utilizando a Convenção Coletiva SEAC x SINELPA 2025/2026. Portanto, solicitamos que sejam atualizados os valores estimados para a contratação, para que se adequem o mais próximo possível com a realidade, por gentileza.
Ficamos no aguardo da manifestação deste órgão.
Atenciosamente
Gabriel Pereira
LG Serviços Profissionais Ltda.
Departamento Comercial
Fone: (91) 3244-0333/3244-9186



> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 928228 - N° 90001/2025](#) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-2025/2321765
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.001.2025.SEAC
RESPOSTAAO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.001.2025.SEAC, que tem por objeto a Contratação futura de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo os seguintes postos de serviço:

Auxiliar de Limpeza (com adicional de insalubridade), Recepcionista (44 horas semanais), Copeiro, Jardineiro, Carregador, Artífice e Encarregado. Essa contratação abrangerá também o fornecimento de materiais, uniformes,

insumos e equipamentos necessários para a adequada execução dos serviços nas instalações das Usinas da Paz de

Abaetetuba, Benevides, Bragança, Cametá, Capanema, Moju, Igarapé Miri, Santa Izabel, São Miguel do Guamá,

Tucuruí, Viseu, solicitado pela empresa L G SERVIÇOS PROFISSIONAIS, na data de 15 de julho de 2025, às 15:41hs, via E-mail, nos termos apresentados no expediente colacionado, parte constante dos autos do

processo em epígrafe.

1. DA TEMPESTIVIDADE

O pedido de esclarecimento encontra-se tempestivo conforme dispõe o edital, no item 9 – da impugnação ao edital e do Pedido de Esclarecimento.

Neste sentido, reconhecemos o pedido de esclarecimento feito pela referida empresa ao edital de licitação.

2. DO ESCLARECIMENTO

Em síntese, o peticionante solicita os seguintes esclarecimentos:

Item 1 - Solicitamos a indicação de qual a Convenção Coletiva foi utilizada para a obtenção do valor estimado da contratação, e qual deve ser utilizada no processo, se há PA000056/2024 ou PA000133/2025? Caso seja a PA000056/2024, a licitante vencedora terá o direito à repactuação contratual após a assinatura do Contrato?

Resposta: Base utilizada para a cotação foi a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026. Todavia, verificou-se

que os contratos estaduais constantes dos bancos referenciais não sofreram repactuação em função do Decreto

Estadual n.º 4.025, de 01/07/2024, que restringe a concessão de repactuação, o que contribui para a defasagem dos

valores registrados em comparação com a nova Convenção. Para complementar a pesquisa e buscar preços atualizados em conformidade com a CCT 2025/2026, foram formalmente consultadas 25 empresas do setor para

apresentação de propostas, da qual obteve-se apenas 1 resposta, razão do valor da pesquisa de mercado considerada

para a licitação.

Considerando as impugnações, a pesquisa foi reiterada e ampliada para 48 empresas do ramo, incluindo, especificamente, as empresas que apresentaram impugnação, além disso foi realizada nova verificação dos contratos públicos de referência, no entanto, sem que se localizassem contratos com preços atualizados conforme a

nova Convenção. Na etapa ampliada junto as empresas, apenas 3 apresentaram propostas, conforme detalhado no

processo.

Item 2 - Qual o número de dias úteis que deverá ser estipulado para o vale transporte? 20,21 ou 22 dias?

Resposta: A previsão deve considerar 22 dias úteis mensais, salvo se especificado em convenção coletiva de forma diversa.

04/09/2025, 10:54 Gmail - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.001/2025-SEAC - Pedido de Esclarecimentos

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=58b3497527&view=pt&search=all&permmsgid=msg-a:r-1791496738413703861&simpl=msg-a:r-1791496738...> 1/3

Item 3 - Qual o percentual de insalubridade para o Auxiliar de Limpeza? 20% ou 40%?

Resposta: O grau de insalubridade é de 40%, devendo ser considerado na formação do custo laboral

Item 4 - Conforme o APÊNDICE 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA, vejamos:

4. ATRIBUIÇÕES DO JARDINEIRO (CBO 6220-10):

Da execução dos serviços

4.7. Usar inseticidas e produtos químicos para pragas, legalmente e tecnicamente permitidos.

- Após análise do descrito acima, identificamos a necessidade de estimar nas planilhas de custos o

Adicional Insalubridade para os postos de Jardineiro, devido ao contato e manuseio de produtos químicos.

Portanto, solicitamos esclarecimentos sobre qual o percentual que deverá ser utilizado nas planilhas de custos para

os postos de Jardineiro, se 20% ou 40% de Insalubridade?

Resposta: A exigência de "usar inseticidas e produtos químicos para pragas, legalmente e tecnicamente permitidos" foi excluída do Termo de Referência.

Item 5 - Conforme o APÊNDICE 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA, vejamos:

6. DOS SERVIÇOS DE ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO (CBO 9143-05):

> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 928228 - N° 90001/2025](#) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

meio ambiente

- Após análise do descrito acima, identificamos a necessidade de estimar nas planilhas de custos o Adicional Periculosidade para os postos de Artífice, devido a execução direta de serviços de manutenção elétrica.

Portanto, solicitamos esclarecimentos sobre a inclusão nas planilhas de custos para os postos de Artífice o percentual de 30% de Periculosidade, se este adicional foi orçado no valor estimado.

Resposta: Não há, a princípio, previsão de adicional de periculosidade para a função. Caso alguma atividade específica exija, tal necessidade será avaliada com base em laudo técnico, a ser apresentado na fase contratual, se for o caso.

Item 6 - Após análise dos valores estimados pela contratante para a execução dos serviços, identificamos que os valores unitários dos postos de serviço estão inexequíveis, pois mesmo zerando as taxas de Lucro e Custos Indiretos, não obtêm-se o valor estimado para a contratação, utilizando a Convenção Coletiva SEAC x SINELPA 2025/2026. Portanto, solicitamos que sejam atualizados os valores estimados para a contratação, para que se adequem o mais próximo possível com a realidade, por gentileza.

Resposta: Base utilizada para a cotação foi a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026. Todavia, verificou-se que os contratos estaduais constantes dos bancos referenciais não sofreram repactuação em função do Decreto Estadual n.º 4.025, de 01/07/2024, que restringe a concessão de repactuação, o que contribui para a defasagem dos valores registrados em comparação com a nova Convenção. Para complementar a pesquisa e buscar preços atualizados em conformidade com a CCT 2025/2026, foram formalmente consultadas 25 empresas do setor para apresentação de propostas, da qual obteve-se apenas 1 resposta, razão do valor da pesquisa de mercado considerada para a licitação.

Considerando as impugnações, a pesquisa foi reiterada e ampliada para 48 empresas do ramo, incluindo, especificamente, as empresas que apresentaram impugnação, além disso foi realizada nova verificação dos contratos públicos de referência, no entanto, sem que se localizassem contratos com preços atualizados conforme a nova Convenção. Na etapa ampliada junto as empresas, apenas 3 apresentaram propostas, conforme detalhado no processo.

Diante do exposto, dê-se ciência ao peticionante e aos demais interessados quanto ao teor deste expediente, pelos meios cabíveis, e prossiga-se com os trâmites necessários à regular continuidade do procedimento licitatório.

04/09/2025, 10:54 Gmail - PREGÃO ELETRÔNICO N° PE.001/2025-SEAC - Pedido de Esclarecimentos
<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=58b3497527&view=pt&search=all&permmsgid=msg-a:r-1791496738413703861&simpl=msg-a:r-1791496738...> 2/3

Belém/PA, 21 de agosto de 2025.

ANA RÉGO CASTRO

Agente de Contratação – SEAC/PA

04/09/2025 12:18



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E-2025/2321765



GLIC SEAC <glicseac@gmail.com> 4 de setembro de 2025 às 09:46



04/09/2025 12:00



De Felipe Silva <comercial_topclean@hotmail.com>



GLIC SEAC <glicseac@gmail.com> 4 de setembro de 2025 às 09:44



04/09/2025 11:50



De Pedro Henrique <phva1914@gmail.com>



GLIC SEAC <glicseac@gmail.com> 4 de setembro de 2025 às 09:41





> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 928228 - N° 90001/2025](#) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

